



**MENSAGEM Nº 18/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 35.233.661,00”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 35.233.661,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:

- **Secretaria da Fazenda**: R\$ 9.180.000,00 - “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica”, “Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada”, “Sentenças Judiciais” e “Indenizações e Restituições” - os Recursos serão utilizados no custeio da Secretaria da Fazenda e no pagamento



das dívidas junto ao Banco do Brasil (dívida do século) e junto ao INSS, bem como no pagamento de acordo firmado junto a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, além de processos judiciais em geral.

- **Secretaria da Saúde**: R\$ 3.500.000,00 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” - os Recursos serão utilizados para complementar os repasses relativos ao Convênio Santa Casa.

- **Secretaria da Educação**: R\$ 9.203.661,00 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Obras e Instalações” - os Recursos serão utilizados no custeio da Secretaria da Educação (limpeza de escolas), bem como no transporte escolar e aquisição de bilhetes eletrônicos além de reformas e obras em escolas.

- **Secretaria de Administração**: R\$ 4.700.000,00 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” - os Recursos serão utilizados no custeio da Secretaria de Administração (limpeza de próprios municipais).

- **Secretaria de Serviços Públicos**: R\$ 5.000.000,00 – “Obras e Instalações” - os Recursos correspondem a contrapartida de convênio firmado junto ao Estado de São Paulo e serão utilizados no programa de pavimentação asfáltica “Nossa Rua”.

- **Secretaria de Tecnologia e Qualidade**: R\$ 3.650.000,00 – “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica”, - os Recursos serão utilizados na implantação do Portal Cidadão.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

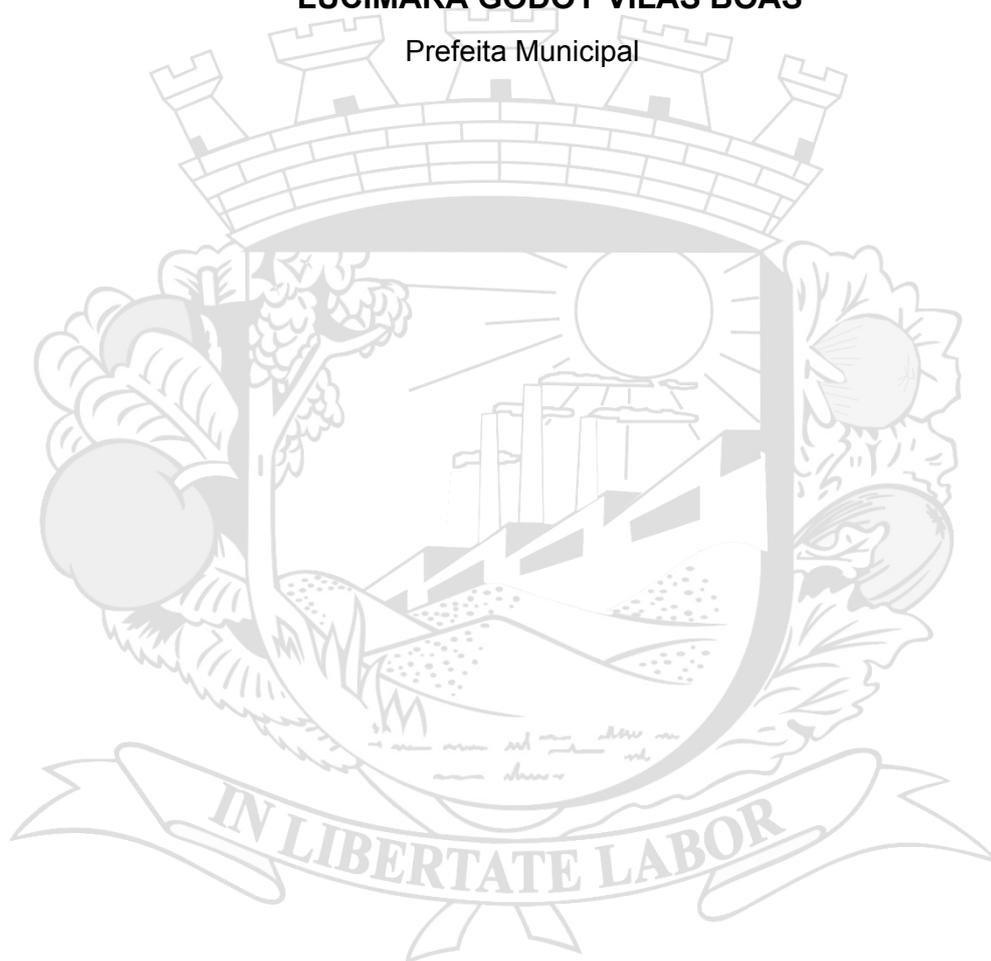


Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal



Anexo: **Projeto de Lei**

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 35.233.661,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 35.233.661,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>		
<b>04.123.0300.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3390.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação-PJ		
91.110.0000	Geral.....	R\$	280.000,00
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>		
<b>28.841.0000.0.001</b>	<b>Refinanciamento Dívida Interna</b>		
4690.77.00	Principal Cor.Dív. Contr.Refinanc.		
91.110.0000	Geral.....	R\$	3.400.000,00
<b>28.846.0000.0.002</b>	<b>Outr.Encar.s/Dív. Por Contrato</b>		
3390.91.00	Sentenças Judiciais		
91.110.0000	Geral.....	R\$	4.500.000,00
4490.93.00	Indenizações e Restituições		
91.110.0000	Geral.....	R\$	1.000.000,00
	Subtotal.....	R\$	9.180.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		



<b>10.302.0301.2.256</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório</b>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.310.0000	Saúde - Geral..... R\$ 3.500.000,00
	Subtotal..... R\$ 3.500.000,00

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa - Educação**

**12.361.0304.1.103**

**Construção, Reforma e Ampliação de**

**Equipamentos Públicos**

4490.51.00	Obras e Instalações
91.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 1.752.563,00

**12.365.0304.1.103**

**Construção, Reforma e Ampliação de**

**Equipamentos Públicos**

4490.51.00	Obras e Instalações
91.210.0000	Educação Infantil..... R\$ 751.098,00

**02.13.05**

**Educação Básica**

**12.361.0304.2.247**

**Atendimento ao Ensino Fundamental**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 1.200.000,00

**02.13.07**

**Transporte Escolar**

**12.361.0304.2.251**

**Atendimento ao Transporte Escolar da**

**Rede Pública**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 5.500.000,00
	Subtotal..... R\$ 9.203.661,00

**02.27.00**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.27.02**

**Custeio Geral**

**04.122.0300.2.201**

**Manutenção da Unidade**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.110.0000	Geral..... R\$ 4.700.000,00
	Subtotal..... R\$ 4.700.000,00

**02.33.00**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.33.02**

**Ações de Serviços Públicos**

**15.452.0310.2.213**

**Manutenção de Vias Públicas**

4490.51.00	Obras e Instalações
91.110.0000	Geral..... R\$ 5.000.000,00
	Subtotal..... R\$ 5.000.000,00



<b>02.34.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE</u></b>
<b>02.34.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Tecnologia e Qualidade</u></b>
<b>04.126.0300.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ
91.110.0000	Geral.....R\$ 3.650.000,00
	Subtotal..... R\$ 3.650.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 35.233.661,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

IN LIBERTATE LABOR